

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

# BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1117 DE 02 DE ABRIL DE 2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**  
Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**  
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**  
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**  
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 343, de 28 de março de 2025 .....	4
Portaria - SEI nº 349, de 31 de março de 2025 .....	5
Portaria - SEI nº 350, de 31 de março de 2025 .....	6
Portaria - SEI nº 356, de 01 de abril de 2025 .....	7
Portaria - SEI nº 357, de 01 de abril de 2025 .....	8
Portaria - SEI nº 363, de 02 de abril de 2025 .....	9
Portaria - SEI nº 364, de 02 de abril de 2025 .....	10
<b>GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA</b> .....	<b>11</b>
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES .....	11
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES .....	14

**SUPERINTENDÊNCIA**

Portaria - SEI nº 343, de 28 de março de 2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução N° 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso IV, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Jéssica Beatriz Silva Lopes, SIAPE: 330\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 349, de 31 de março de 2025

**PROCESSO Nº 23537.011345/2024-11**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.**

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada por meio da Portaria Portaria - SEI nº 624, de 07 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 938, de 10 de junho de 2024, visando a apuração dos fatos narrados nos autos do processo em epígrafe, e manter os membros designados originalmente, quais sejam:

- Mislene Galdino Diniz, Matrícula SIAPE nº 217\*\*\*\*, ocupante do cargo Analista Administrativo-Administração Hospitalar- Presidente;
- Agda Dias Borges, Matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*, ocupante do cargo Enfermeiro Intensivista- membro;

Art. 2º Determina-se à comissão responsável que observe as recomendações constantes na **Nota - SEI nº13/2025/SJPD/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-EBSERH ([46652823](#))**.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 350, de 31 de março de 2025

**PROCESSO Nº 23546.070048/2024-07**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 23546.070048/2024-07, designada por meio da Portaria - SEI nº 1385, de 21 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1017 de 21 de outubro de 2024, visando a apuração dos fatos narrados nos autos do processo em epígrafe, e manter o membro designado originalmente, qual seja:

· Joyce Cristina da Costa, Matrícula SIAPE nº 326\*\*\*\*, ocupante do cargo Médico- Anestesiologia;

Art. 2º Determina-se a comissão responsável que observe as recomendações constantes na Nota - SEI nº 23/2025/SJPD/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-EBSERH ([47354659](#)).

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 356, de 01 de abril de 2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE STRIP INDICADOR QUIMICO A BASE DE PEROXIDO** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 357, de 01 de abril de 2025

**PROCESSO Nº 23537.005599/2025-81**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO E PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a comissária Ivonise da Silva Braga Lelis, Matrícula SIAPE nº 225\*\*\*\*\*, ocupante do cargo Engenheiro Segurança do Trabalho, lotada no HC-UFMG, por motivo de impedimentos alegados através da Declaração - SEI ([48104169](#)), de 26 de março de 2025, e designar Thais Perígolo Maia, Matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*, ocupante do cargo Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.005599/2025-81, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 363, de 02 de abril de 2025

Designa a Comissão  
organizadora da 35ª Semana de  
Enfermagem do Campus Saúde.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes profissionais para compor a Comissão organizadora da 35ª Semana de Enfermagem do Campus Saúde:

- Presidente: Profª. Jaqueline Almeida Guimarães Barbosa, SIAPE 234\*\*\*\*
- Vice-Presidente: Luiza Rosa Werneck, SIAPE 220\*\*\*\*
- Secretária: Aline Oliva Santos Mendes de Souza - SIAPE 325\*\*\*\*

**Colaboradoras:**

- Adriana Moreira de Paoli, SIAPE 239\*\*\*
- Andrea Tayse de Lima Gomes, SIAPE 133\*\*\*\*
- Bethania Vieira Lourenço, SIAPE 157\*\*\*\*
- Carla Alves Silva, SIAPE 223\*\*\*\*
- Daniele Santos Pimenta, SIAPE 221\*\*\*\*
- Divina Elenice Cardoso Bessas, SIAPE 215\*\*\*\*
- Edna Andrea Pereira de Carvalho, SIAPE 155\*\*\*\*
- Fabiana Cristine Ribeiro, SIAPE 217\*\*\*\*
- Joana Angélica Grossi Honorato, SIAPE 217\*\*\*\*
- Leandra Delfim do Nascimento, SIAPE 199\*\*\*\*
- Pollyanna Ferraz Botelho de Almeida, SIAPE 110\*\*\*\*
- Profª Bárbara Maximino Rezende Gonçalves, SIAPE 133\*\*\*\*
- Profª Bárbara Sgarbi Morgan Fernandes, SIAPE 339\*\*\*\*
- Profª Suelen Rosa de Oliveira, SIAPE 123\*\*\*\*
- Raquel Fontes Faria, SIAPE 303\*\*\*\*
- Sabrina Molica, SIAPE 155\*\*\*\*

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 364, de 02 de abril de 2025

**PROCESSO Nº 23537.001756/2025-80**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 124, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1082, de 04 de fevereiro de 2025, referente ao Processo nº 23537.001756/2025-80, ante as razões apresentadas na Solicitação- SEI nº 3/2025/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([48322806](#)), de 02 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

**GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES**

**Programa: Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação - Pós-Graduação**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Colegiado de Ensino e Pesquisa (GEP) do HOSPITAL DAS CLÍNICAS, Sônia Maria Nunes Viana, faz saber que, no período de 28/03/2025 a 05/04/2025, de 17:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) ugete.hc-ufmg@ebserh.gov.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais.

**2. DAS VAGAS**

Disciplinas/Atividades 1

Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência1

Valor da bolsa R\$ 550.00

**3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.3. Perfil do candidato: Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em programas de mestrado ou doutorado do Campus Saúde da UFMG. Experiência prévia em atividades acadêmicas ou administrativas no ambiente hospitalar. Conhecimento básico em metodologias de pesquisa qualitativa e quantitativa. Habilidade no uso de ferramentas tecnológicas para gestão de dados e documentos. Facilidade para análise de processos e proposição de melhorias. Capacidade de trabalhar em equipe e boa comunicação interpessoal. Responsabilidade, comprometimento e proatividade.

**4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar,

Carta de interesse em ser bolsista do projeto (máximo 1 página – arial 12 – espaço 1,5); Comprovação de experiência nas áreas supracitadas. Currículo Lattes.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 90.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Etapa única: Envio de documentação completa. A falta de documentos acarretará a desclassificação do candidato. Comprovação de experiência Avaliação curricular. Carta de intenções. Entrevista. A

entrevista será realizada no dia 08/04/2025 a partir de 14h, presencialmente no CENEX-HC, sala 103, 1º andar, ala norte do Hospital das Clínicas. A entrevista versará sobre itens relacionados ao perfil da vaga.  
5.3. A seleção será realizada em: 08/04/2025 às 14:00:00

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 09/04/2025
- 6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## 7. DO RECURSO

- 7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [ugete.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:ugete.hc-ufmg@ebserh.gov.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 1 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas pagas com recurso da UFMG.
- 8.2 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 8.3 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.
- 8.4 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.
- 8.5 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.
- 8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

Sônia Maria Nunes Viana  
Chefe de Unidade Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão.  
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação

Número do edital: 20/2025

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Colegiado de Ensino e Pesquisa (GEP) do HOSPITAL DAS CLÍNICAS , Sônia Maria Nunes Viana , faz saber que, no período de 28/03/2025 a 05/04/2025 , de 00:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) ugete.hc-ufmg@ebserh.gov.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

### **2. DAS VAGAS**

2. DAS VAGAS Disciplinas/Atividades: 3

Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência: 1

Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas : 2

Valor da bolsa R\$ 700,00

### **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato: Experiência prévia em atividades acadêmicas ou administrativas no ambiente hospitalar. Conhecimento básico em metodologias de pesquisa qualitativa e quantitativa. Habilidade no uso de ferramentas tecnológicas para gestão de dados e documentos. Facilidade para análise de processos e proposição de melhorias. Capacidade de trabalhar em equipe e boa comunicação interpessoal. Responsabilidade, comprometimento e proatividade.

### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas: Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas. ,  
Histórico escolar atualizado; Carta de interesse em ser bolsista do projeto (máximo 1 página – arial 12 – espaço 1,5);

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 90.00

5.2. O exame de seleção compreenderá: Primeira Etapa: 40 pontos Envio de documentação completa. A falta de documentos acarretará a desclassificação do candidato. Comprovação de experiência (15 pontos) - Até 120h – 10 pontos - Acima de 120 horas - 15 pontos Avaliação de Histórico Escolar Curricular referente ao ano de 2022 (25 pontos) - Maior NSG – 25 pontos - Demais NSGs – proporcionalidade simples. O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 07/04/2025 por e-mail a todos os inscritos neste edital. Passarão para a 2ª etapa os 05 (cinco) primeiros candidatos aprovados na primeira etapa.

3.1.2. Segunda Etapa: 60 pontos

3.1.2.1 Carta de intenções (20 pontos)

3.1.2.2 Entrevista (40 pontos) A entrevista será realizada no dia 08/04/2025 a partir de 14h, presencialmente no CENEX-HC, sala 103, 1º andar, ala norte do Hospital das Clínicas. A entrevista versará sobre itens relacionados ao perfil da vaga. Alunos com deficiência terão acréscimo de 10% na sua pontuação final.

5.3. A seleção será realizada em: 08/04/2025 às 13:00:00

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 09/04/2025

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [ugete.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:ugete.hc-ufmg@ebserh.gov.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 1 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma

das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

Sônia Maria Nunes Viana  
Chefe de Unidade Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão.  
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação